



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 51

, nesta cidade do Recife

à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Antonio Pedro da Silva

e o reclamado Guilherme Guedes & Cial., representados pelo sr. Guilherme Ventura Guedes

Representação, se houver

Representação se houver

, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará ao reclamante a importância de C\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) ficando rescindido o contrato de trabalho, nada podendo o reclamante futuramente reclamar, dando por este plena e geral quitação ao reclamado.

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Entre os senhores

do lado do reclamante, Sr. *Antonio Gomes de Sá*, e do lado do reclamado, Sr. *Antonio Gomes de Sá*.

Do que, para constar, eu *Antonio Gomes de Sá* Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Assinado e lido em audiência pública, em *10 de Maio de 1900*, às *10 horas* da manhã, no local designado para esse fim.

PRESIDENTE

Antonio Gomes de Sá Reclamante *Antonio Gomes de Sá* Reclamado



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife,

às 13,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim,

Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante ANTONIO PEDRO DA SILVA
(representação, quando houver)

e o Reclamado GUILBERME GUEDES & CIA. representado pelo Sr. Adalgiso Paula Mendes
(representação quando houver)

este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado
~~de acordo com o~~

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr.\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros)

Relativa a Conciliação feita Custas de Cr.\$ 16,00 inclusive a taxa de Educação e Saúde pelo Reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Antonio Pedro da Silva
Reclamante

Adalgiso de Paula Mendes
Reclamado

LEITORIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
UNTA DE COMISSÃO DE TRABALHO

TRABALHO DE ESCRITÓRIO E QUITAÇÃO

Ass. 25 de maio de 1954



13/05/54
José Carlos

Estado pelo Sr. Adalberto
e o Reclamado
Paula Mendes
este último no ato que se cumpriram a

no presente reclamado, faz entrega ao Reclamado de importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e a importância de R\$ 15,00 (quinze cruzeiros) inclusive a taxa de
Reclamação e Reclamação pelo Reclamado.

Pelo Reclamado foi feito um cheque a favor do Reclamado por valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e este foi entregue ao Reclamado em 13/05/54. Pelo Reclamado foi feito um cheque a favor do Reclamado por valor de R\$ 15,00 (quinze cruzeiros) e este foi entregue ao Reclamado em 13/05/54. Pelo Reclamado foi feito um cheque a favor do Reclamado por valor de R\$ 15,00 (quinze cruzeiros) e este foi entregue ao Reclamado em 13/05/54.

Paula Mendes
José Carlos

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos ao Sr. Presidente desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento,
Recife, 17 de agosto de 1957

SECRETÁRIO

Arquive-se depois de feita a comunicação a *D. A. L. S. P.*

Recife, 17 de agosto de 1957

P. PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos, remetidos por *Sr. Presidente*

Recife, 17 de agosto de 1957

SECRETÁRIO

CERTIDÃO

✓ Certifico, nesta data, que foi feita a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 17 de agosto de 1957

SECRETÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Cópia da comunicação que se segue

Recife, 17 de agosto de 1957

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

808

Antonio Pedro da Silva

Reclamante

Guilherme Guedes & Cia.

Reclamado

Local:

Recife

Data:

4.6.51

N.º 1616

Objeto

av. brevio.

Espécie:

~~Escrita~~

Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

808/51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Junho de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife ANTONIO PEDRO DA SILVA
[Reclamante]

Pedreiro, Casado, Brasileiro,
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Barra do Caçote, S/N - Areias - Rua do Arame associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº 56.942, série 52a., e apresentou a seguinte reclamação contra GUILHERME GUEDES & CIA,
[Reclamado]

[Atividade], domiciliado na Rua Velha, 21,
[Rua e Número]
O Reclamante disse que foi empregado da Reclamada de 18 de março, digo 18 de Abril a 1º de Junho do corrente ano; que tinha o salário hora de Cr. \$ 4,00; que no ato da sua demissão foi posto a sua disposição o pagamento de 2 dias de salários a título de aviso prévio e como a proposta não representasse o seu direito, reclama o pagamento de 8 dias de avio prévio na valor de Cr. \$ 256,00.

Antonio Pedro da Silva

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

Antonio Pedro de Silva
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se à constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)